



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 1.659, 19 de dezembro de 2019.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO
Procuradora-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA
Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

LIBANIO ALVES RODRIGUES
Ouvidor

JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR
Corregedor-Geral

MOACYR REY FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

WAGNER DE CASTRO ARAÚJO
Secretário-Geral



Ministério Públíco
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTRARIA N° 1066 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa o Promotor de Justiça **FREDERICO MEINBERG CEROY**, Coordenador da Unidade Especial de Proteção de Dados e Inteligência Artificial, a continuar os trabalhos da ESPEC durante o recesso forense, compreendido entre 20 de dezembro de 2019 e 6 de janeiro de 2020.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Promotor de Justiça **FREDERICO MEINBERG CEROY**, Coordenador da Unidade Especial de Proteção de Dados e Inteligência Artificial, a continuar os trabalhos da ESPEC durante o recesso forense, compreendido entre 20 de dezembro de 2019 e 6 de janeiro de 2020.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Fabiana Costa Oliveira Barreto".
FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 1067 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Designa a Promotora de Justiça **KARINA SOARES ROCHA** para responder pela Chefia de Gabinete da Corregedoria-Geral, no recesso de final de ano.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Promotora de Justiça **KARINA SOARES ROCHA** para responder pela Chefia de Gabinete da Corregedoria-Geral, no recesso de final de ano, nos dias 20, 23, 26 e 27 de dezembro de 2019.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Fabiana Costa Oliveira Barreto
FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

POR PORTARIA N° 1068 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, de acordo com os termos do art. 12, § 3º, da Portaria PGR/MPU nº 32, de 30/8/2019, publicada no BS/MPF nº 9/2019, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.137832/2019-19,

RESOLVE:

Designar o servidor **VALMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 2662-0, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, no período de 20/12/2019 a 3/1/2020, o cargo em comissão de Secretário de Administração, código CC-05 (62040000).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Fábiola da Barreto
FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N° 1069 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa nº 08191.126668/2019-14,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a cessão da servidora **MÁRCIA ROCHA LOBO**, Técnica do MPU/Administração, matrícula 970-9, para continuar exercendo, no Tribunal Superior do Trabalho, o cargo em comissão de Assessor, Nível CJ-3, do Ministro Augusto César Leite de Carvalho, pelo prazo de 1 ano, a contar de 2/1/2020, com fulcro no art. 93, I, §1º, da Lei n.º 8.112/1990.

Parágrafo único. A servidora deverá realizar a atualização anual de seus dados cadastrais, em observância ao inciso XIX do art. 117 da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N° 3070, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.131239/2019-51,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 2/1/2020, a servidora **MONICA MARTINS DE CASTILHO COSTA**, matrícula 4912-3, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Secretário Executivo da Coordenadoria Executiva de Autocomposição, código CC-04 (53001004), dispensando, em consequência, a servidora **RITA CRISTINA DIAS DA COSTA VARGAS**, matrícula 1000-6.

Art. 2º Designar, a contar de 3/2/2020, a servidora **RITA CRISTINA DIAS DA COSTA VARGAS**, matrícula 1000-6, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Secretário Executivo da Coordenadoria Executiva de Autocomposição, código CC-04 (53001004), dispensando, em consequência, a servidora **MONICA MARTINS DE CASTILHO COSTA**, matrícula 4912-3.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

POR **TARIA N° 3071** , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, de acordo com os termos do art. 12, § 3º, da Portaria PGR/MPU nº 32, de 30/8/2019, publicada no BS/MPF nº 9/2019, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.136713/2019-31,

RESOLVE:

Designar **LANDELINO FRANCISCO DE SOUZA**, matrícula 526-6, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para substituir, no período de 7 a 17/1/2020, o cargo em comissão de Coordenador Administrativo do Gabinete da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Samambaia, código CC-01 (77000001).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 1072, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 08191.136266/2019-10,

RESOLVE:

Art. 1º Averbar nos assentamentos funcionais do Promotor de Justiça Adjunto deste Ministério Público **ALEXANDRE FERREIRA DAS NEVES DE BRITO**, matrícula 10161, tempo de serviço/contribuição, prestado da seguinte forma:

- **4.319** dias de tempo de serviço/contribuição prestados ao Superior Tribunal de Justiça (serviço público federal), no período de **1º/7/2004 a 27/4/2016**, computáveis para fins de **aposentadoria, disponibilidade e licença-prêmio**, de acordo com o art. 100, da Lei n.º 8.112/1990 e art. 222, III, da Lei Complementar n.º 75/1993 e, ainda, para adicional por tempo de serviço englobado na parcela única do subsídio, nos termos da decisão do Procurador-Geral da República no Processo PGR n.º 1.00.000.006114/2005-21, art. 4º da Resolução n.º 9 do CNMP, e art. 224, § 1º da Lei Complementar n.º 75/1993;
- **578** dias de tempo de serviço/contribuição, prestados à Defensoria Pública do Distrito Federal/GDF (Serviço Público Distrital), no período de **2/5/2016 a 30/11/2017**, computáveis para fins de **aposentadoria e disponibilidade**, com base no art. 103, I, da Lei nº 8.112/1990.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N° 3073, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.137890/2019-34,

RESOLVE:

Designar, de 20/12/2019 a 6/1/2020, a servidora **KATIANNE CHRISTINE LOPES CAMPOS DE NORMANDO**, matrícula 4160-2, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Secretário de Gestão de Pessoas, código CC-05 (62050001), dispensando, a contar de 20/12/2019, o servidor **RAFAEL REIS LIMA**, matrícula 4478-4.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Fabiana Costa Oliveira Barreto".
FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



Ministério Públíco da União
Ministério Públíco do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

PORTRARIA Nº 1074 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Institui, no âmbito do Ministério Públíco do Distrito Federal e Territórios, o Projeto *Elos por Elas* e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento de Gestão Administrativa nº 08191.103367/2019-12, que trata da elaboração, do acompanhamento e da execução do Projeto Elos por Elas;

CONSIDERANDO a Gestão Estratégica do MPDFT, que tem como objetivos estratégicos cidadania fortalecida, direitos coletivos e individuais indisponíveis protegidos, crianças e políticas públicas fiscalizadas e asseguradas;

CONSIDERANDO a atribuição institucional do Setor de Controle e Acompanhamento de Medidas Alternativas do Paranoá;

CONSIDERANDO a necessidade de se fomentar a inserção de mulheres em situação de vulnerabilidade social e financeira no mercado de trabalho no Paranoá e em Itapoã,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Ministério Públíco do Distrito Federal e Territórios, o Projeto Elos por Elas.

§ 1º O projeto tem como objetivo fomentar a inserção de mulheres em situação de vulnerabilidade social e financeira no mercado de trabalho, por meio de cursos de qualificação social e profissional ministrados por parceiros e instrutores voluntários no Paranoá e em Itapoã.

§ 2º As fases do projeto ocorrerão de acordo com o cronograma definido no projeto anexo a esta Portaria e são assim descritas:

I - estabelecer parcerias internas e externas para a realização dos cursos de qualificação profissional para as mulheres em situação de vulnerabilidade social e financeira;

II - acompanhar a execução dos cursos de qualificação profissional para as mulheres em situação de vulnerabilidade social e financeira;

III - disponibilizar os cursos de qualificação profissional para as mulheres em situação de vulnerabilidade social e financeira;

IV - validar o Projeto Elos por Elas.

Art. 2º Estabelecer que a Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Paranoá será a responsável pela execução e pela prestação de informações necessárias ao bom desenvolvimento do projeto.

§ 1º A gestora do projeto será a promotora de Justiça Maria Cristina Viana.

§ 2º A coordenadora do projeto será a servidora Marli Pereira Viçosa.

Art. 3º Estabelecer que a gestora será responsável pela análise da execução das ações e pelas informações necessárias à validação do projeto.

§ 1º O desenvolvimento e a validação das ações a serem implementadas deverão obedecer ao plano de projeto, elaborado pela Assessoria de Projetos da Secretaria de Planejamento e aprovado pela gestora.

§ 2º A coordenadora do projeto deverá prestar as informações estabelecidas no plano de acompanhamento, de acordo com os marcos de verificação, que são os pontos de controle do projeto.



§ 3º Caso haja necessidade de qualquer alteração no projeto, a Assessoria de Projetos deverá ser informada para realizar os devidos ajustes.

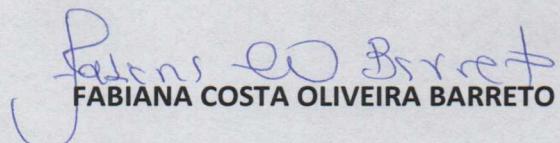
Art. 4º Definir que a execução do projeto terá duração de 4 meses.

§ 1º O período de execução poderá ser prorrogado por um único período, que será definido pela gestora, para atender às necessidades do projeto.

§ 2º A validação do projeto será realizada com base no relatório final de avaliação apresentado pela gestora e pela coordenadora do projeto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

Elos por Elas

Outubro/2019



Ministério Pùblico
do Distrito Federal

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

VICE-PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA

VICE-PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL

ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA

CORREGEDORIA-GERAL

JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR

OUVIDORIA

LIBANIO ALVES RODRIGUES

CHEFIA DE GABINETE

MOACYR REY FILHO

SECRETARIA-GERAL

WAGNER DE CASTRO ARAUJO

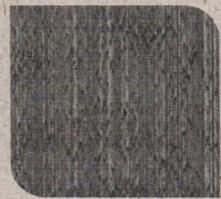
ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS

ANDRE LUIZ CAPPI PEREIRA

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Secretaria de



ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO

COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Maria Cristina Viana

Assunção de Maria Cantanhede Gomes

SETOR DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE MEDIDAS ALTERNATIVAS – PARANÁ

Lediane Saraiva Santos

Marli Pereira Viçosa

CONSULTORIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

José Joaquim Vieira de Araújo

ASSESSORIA DE PROJETOS – SECPLAN

Aristóteles Rodrigues de Araujo

Daniella Pádua Lopes

Éder Machado da Silva

Michelle Góis Gadelha Dias



Secretaria de

SUMÁRIO

1. NOME	3
2. MOTIVAÇÃO	3
3. OBJETIVO	3
4. FASES	3
5. OBJETIVOS E INDICADORES RELACIONADOS À GESTÃO ESTRATÉGICA	4
6. EQUIPE	4
7. DESCRIÇÃO DO PROJETO	4
8. PERÍODO DE EXECUÇÃO	5
9. MÉTRICA	6
10. FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO - FCS	6
11. CRONOGRAMA DAS FASES E ENTREGAS	7
12. CENÁRIO	11
13. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	11
14. PLANO DE ACOMPANHAMENTO DO PROJETO	12
15. TERMO DE APROVAÇÃO	17



Secretaria de

1. NOME

Elos por elas

2. MOTIVAÇÃO

O desemprego vivenciado por diversas mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica, violência doméstica, intrafamiliar e outras formas de violência é muito grande no Paranoá e em Itapoã.

Há uma necessidade de se incluir essas mulheres no mercado de trabalho, por meio de cursos de capacitação em diversas áreas, por exemplo, informática, artesanato com retalho, culinária, cabeleireiro e cuidadora de idosos, para que elas tenham autonomia econômica e financeira, haja inclusão social e melhoria na qualidade de vida e no ecossistema local.

Neste sentido, a Rede Social do Paranoá e Itapoã visa contribuir na ampliação das ações de cidadania e direitos humanos, neste momento, voltado para as mulheres da nossa região. Este trabalho destaca o foco no fortalecimento do incentivo à autonomia econômica e ao empreendedorismo das mulheres que é o ponto central para atender os objetivos da questão de inclusão no mercado de trabalho, evidenciando principalmente as mulheres em situação de desemprego e baixo poder aquisitivo que sofrem com a falta de apoio para o escoamento das produções artesanais, entre outras, disponíveis para a comercialização. Esta situação requer a atenção para a questão da auto-sustentação dessas mulheres no próprio espaço de desenvolvimento sustentável com inclusão social e qualidade de vida e do ecossistema local.

3. OBJETIVO

Fomentar a inserção de mulheres em situação de vulnerabilidade social e financeira no mercado de trabalho, por meio de cursos de qualificação social e profissional, ministrados por parceiros e instrutores voluntários no Paranoá e em Itapoã.

4. FASES

- 4.1 Estabelecer parcerias internas e externas para a realização dos cursos de qualificação profissional para as mulheres em situação de vulnerabilidade social e financeira.
- 4.2 Organizar os cursos de qualificação profissional para as mulheres em situação de vulnerabilidade social e financeira.
- 4.3 Disponibilizar os cursos de qualificação profissional para as mulheres em situação de vulnerabilidade social e financeira.
- 4.4 Validar o projeto Elos por Elas.

5. OBJETIVOS E INDICADORES RELACIONADOS À GESTÃO ESTRATÉGICA

PERSPECTIVA	OBJETIVO ESTRATÉGICO	INDICADOR ESTRATÉGICO
Resultados para a sociedade	Direitos coletivos e individuais indisponíveis protegidos	Iniciativas em defesa dos direitos coletivos e dos individuais indisponíveis.
	Cidadania fortalecida	Iniciativas em defesa do fortalecimento da cidadania.
	Políticas públicas fiscalizadas e asseguradas	Iniciativas em defesa da fiscalização e da garantia de políticas públicas.

6. EQUIPE

Unidade Responsável:	Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Paranoá	
Gestora	Maria Cristina Viana	
Coordenadora:	Marli Pereira Viçosa	
Integrantes:	Nome	Matrícula
	Lediane Saraiva Santos	4932

7. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O Projeto será executado pelo Setor de Controle e Acompanhamento de Medidas Alternativas do Paranoá (Sema/Paranoá) e a Redes Sociais do Paranoá e do Itapoá via instituições parceiras, em articulação com as demais esferas que estão diretamente envolvidas com o processo de desenvolvimento sustentável e que lutam pela inclusão econômica e social, com vistas ao crescimento das camadas mais desprovidas, que, neste caso, corresponde à maioria das mulheres. Neste direcionamento temos como parceiros prioritários a SEMA/Paranoá, NAFAVD, FBB, CEDEP, AMOR EM AÇÃO, UBS1.

Este projeto visa suprir a carência de formação profissional para as mulheres do Paranoá e Itapoá, com as parcerias ativas da Rede Social do Paranoá e Itapoá, atendendo as mulheres da região mais vulneráveis de condições financeiras e em expansão produtiva; amenizando os problemas de exclusão social; com formação e aprendizagens para a preparação de uma profissão ajustada às exigências do mercado de trabalho e ao momento de crescimento do setor econômico na região; ampliando as Políticas Públicas da Região por meio das Políticas de Emprego e Renda, em articulação com as Políticas Públicas oferecidas para as Mulheres em contribuição para o desenvolvimento social com impacto de inclusão das camadas mais vulneráveis financeiramente.

Os cursos serão ministrados por voluntários nas áreas de informática, artesanato com retalho, alimentação, cabeleireiro e cuidados de idoso, levando-se em consideração a realidade constatada nas demandas da comunidade do Paranoá e Itapoá, sem perder de vista o público abrangente, o desenvolvimento local sustentável.

Haverá também uma avaliação em que se pretende aferir os seguintes itens: alcance dos objetivos e metas; suporte de recursos materiais; cumprimento dos processos necessários para a eficácia do projeto; observância de prazos para realização das ações/atividades; uso racional dos recursos materiais e financeiros; assimilação da filosofia de trabalho; número de parceiros e envolvidos na operacionalização do Projeto; nível de participação e interesse das mulheres atendidas pela Rede Social do Paranoá e Itapoã.

Haverá cinco cursos nas temáticas acima descritas, com carga horária de 20 horas/aula. Em cada curso, pretende-se qualificar de 10 a 25 mulheres.

Além disso, pretende-se contribuir para a inserção de, no mínimo, 20% (vinte por cento) das mulheres que participaram dos cursos de capacitação no mercado de trabalho, por meio de parcerias com órgãos do governo.

8. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: 01/10/2019

Fim: 01/02/2020

9. MÉTRICA

INDICADORES	METAS
Parcerias externas	3 parcerias firmadas
Parcerias internas	3 parcerias firmadas
Voluntários	5 voluntários para ministrar os cursos de capacitação
Curso de formação	5 cursos de capacitação com carga horária de 20 horas/aula em cada curso
Participação das Mulheres atendidas pela Rede Social do Paranoá e Itapoã	Participação de 80% das mulheres convidadas a participarem das capacitações
Interesse das Mulheres atendidas pela Rede Social do Paranoá e Itapoã	Conclusão de 80% das mulheres que iniciaram as capacitações
Mulheres capacitadas	100 mulheres capacitadas
Pesquisa de satisfação (escala de 1 a 5)	Obter média 4 de avaliação do curso de capacitação
Inserção de mulheres no mercado de trabalho	20% das mulheres capacitadas inseridas no mercado de trabalho

10. FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO - FCS

- Parcerias e colaboração das unidades envolvidas.
- Comunicação eficiente.
- Experiência e desenvoltura dos instrutores.
- Disponibilidade e interesse das mulheres do Paranoá e Itapoã de participarem dos cursos.

11. CRONOGRAMA DAS FASES E ENTREGAS

 Secretaria de Planejamento	Nome do Projeto	Elos por elas			
	Fase	1 - Estabelecer parcerias internas e externas para a realização dos cursos de qualificação profissional para as mult em situação de vulnerabilidade social e financeira.			
Ações		Entregas	Responsável	Data inicial	Data final
1.1 – Reunir com unidades para apresentar a proposta da capacitação.		Parcerias firmadas	Sema/Paranoá	04/11/2019	08/11/2019
1.2 – Estabelecer critérios para seleção de participantes.		Critérios validados pela Rede	Sema /Paranoá	11/11/2019	11/11/2019
1.3 – Entrar em contato com a Secor para emissão dos certificados		E-mail enviado	Sema /Paranoá	12/11/2019	12/11/2019
1.4 – Solicitar consultoria da Secretaria de Comunicação para elaboração de materiais de divulgação do projeto.		Briefing entregue e validado pela Secom	Sema /Paranoá	13/11/2019	13/11/2019
1.5 - Solicitar consultoria Atinf/Secplan para elaboração do questionário de avaliação		Questionário de avaliação	Atinf/Secplan	14/11/2019	14/11/2019
1.6 – Solicitar à Secor caneta e bloco de anotações		E-mail de solicitação	Sema/Paranoá	12/11/2019	12/11/2019

 Secretaria de Planejamento	Nome do Projeto	Elos por elas			
	Fase	2 – Organizar os cursos de qualificação profissional para as mulheres em situação de vulnerabilidade social financeira.			
Ações	Entregas	Responsável	Data inicial	Data final	
2.1 – Organizar, em conjunto com as Redes Sociais do Paranoá e do Itapoá e instituições parceiras, os cursos de qualificação social e profissional para as mulheres em situação de vulnerabilidade financeira	Definição dos cursos a serem ministrados e respectivas cargas horárias	Sema/Paranoá	18/11/2019	20/11/2019	
2.2 – Definir local onde os cursos de qualificação social e profissional ocorrerão	Local definido	Sema/Paranoá	21/11/2019	21/11/2019	
2.3 – Elaborar cronograma dos cursos de qualificação social e profissional	Cronograma dos cursos de qualificação social e profissional validado pelas instituições parceiras e voluntários	Sema/Paranoá	21/11/2019	21/11/2019	
2.4 – Realizar reunião com os voluntários para alinhamentos gerais sobre a proposta dos cursos, cronograma e início das inscrições.	Ata da reunião com os encaminhamentos e deliberações	Sema/Paranoá	22/11/2019	22/11/2019	

 Secretaria de Planejamento	Nome do Projeto	Elos por Elas			
	Fase	3 – Disponibilizar os cursos de qualificação profissional para as mulheres em situação de vulnerabilidade social e financeira			
Ações		Entregas	Responsável	Data inicial	Data final
3.1 – Realizar inscrições para os cursos		Inscrições realizadas	Sema/Paranoá	25/11/2019	29/11/2019
3.2 – Realizar os cursos de qualificação social e profissional para as mulheres em situação de vulnerabilidade financeira		Curso realizado	Sema/Paranoá	02/12/2019	20/12/2019
3.3 – Aplicar os questionários		Relatório com o índice de satisfação das alunas	Sema/Paranoá	20/12/2019	20/12/2019
3.4 – Acompanhar a evolução das mulheres participantes nos cursos de capacitação		Reuniões mensais com os instrutores voluntários e possíveis encaminhamentos de soluções de problemas	Sema/Paranoá	16/12/2019	20/12/2019
3.5 – Acompanhar a inserção das mulheres participantes do curso no mercado de trabalho		Lista das mulheres que entraram no mercado de trabalho por causa da capacitação	Sema/Paranoá	20/12/2019	20/12/2019

 Secretaria de Planejamento	Nome do Projeto	Elos por elas			
	Fase	4 – Validar o projeto Elos por Elas.			
Ações		Entregas	Responsável	Data inicial	Data final
4.1 – Elaborar Portaria de Institucionalização do projeto		Portaria validada pelo gestor	Assessoria de Projetos/Secplan	18/10/2019	21/10/2019
4.2 – Enviar Portaria Normativa ao Setor de Produção e Gestão de Documentos para revisão		Portaria revisada enviada para a API	Assessoria de Projetos/Secplan	21/10/2019	22/10/2019
4.3 – Enviar portaria revisada à Assessoria de Políticas Institucionais (API) para providências quanto à assinatura		Confirmação do recebimento da portaria	Assessoria de Projetos /Secplan	24/10/2019	24/10/2019
4.4 – Solicitar assinatura da portaria à Procuradoria-Geral de Justiça		Portaria publicada	API	24/10/2019	07/11/2019
4.5 – Responder os formulários de acompanhamento do projeto		Formulários entregues à Assessoria de Projetos	Sema/Paranoá	07/01/2020	14/01/2020
4.6 – Elaborar Relatório Final do projeto		Relatório com os resultados do projeto validado pelo gestor	Sema/Paranoá Aproj/Secplan	15/01/2020	29/01/2020



Ministério P\xfablico da União
Ministério P\xfablico do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

POR\tARIA NORMATIVA N\xba 660, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera a estrutura organizacional de
unidade administrativa do Ministério
P\xfablico do Distrito Federal e Territórios.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTI\xca DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.\xba 75, de 20 de maio de
1993, e da competência que lhe confere o § 1º do artigo 22 da Lei n.\xba 13.316, de 20 de julho
de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar do Anexo I da Portaria Normativa n\xba
500, de 23 de agosto de 2017, que define a estrutura organizacional do MPDFT,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria Normativa n\xba 500, de 23 de agosto de
2017, nos termos do quadro anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Fabiana Oliveira Barreto
FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 660 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

SITUAÇÃO ATUAL			NOVA SITUAÇÃO		
DENOMINAÇÃO	CÓD.	SIGLA	DENOMINAÇÃO	CÓD.	SIGLA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		PGJ	PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		PGJ
SECRETARIA-GERAL		SG	SECRETARIA-GERAL		SG
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		SDA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		SDA
ASSESSORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS		ASCON	ASSESSORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS		ASCON
SEÇÃO DE CONTRATOS		SECONT	--	--	--
Chefe de Seção	CC-01		--		--
--	--		DIVISÃO DE CONTRATOS		DICONT
--		--	Chefe de Divisão	CC-02	



Ministério Públíco da União
Ministério Públíco do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça

PORTARIA NORMATIVA Nº 661, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Alterar a Portaria Normativa PGJ nº115 de 4 de agosto de 2010, que dispõe sobre regras para controle e acompanhamento dos feitos no âmbito do Ministério Públíco do Distrito Federal e Territórios.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,
no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento de Gestão Administrativa nº 08191.134128/2019-04;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Normativa PGJ nº 115, de 4 de agosto de 2010, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º A entrega dos procedimentos pelas unidades de apoio às unidades-fim, quando não automática, deverá ser realizada no prazo máximo de 24 horas de seu recebimento.

§ 1º O procedimento com caráter de urgência deverá ser entregue às unidades-fim imediatamente após o seu recebimento.

§ 2º São considerados urgentes:

I – procedimentos oriundos do Núcleo do Plantão Judiciário – NUPLA e do Núcleo de Apoio ao Atendimento Integrado Judicial ao Adolescente em Conflito com a Lei – NAIJUD;

II – procedimentos com intimação eletrônica criada com a designação de urgência, nos termos do artigo 5º, § 5º, da Lei nº 11.419, de 2006;

III – procedimentos com intimação por oficial de Justiça, via telefônica ou outro meio que atinja a finalidade, nos termos do artigo 5º, § 5º, da Lei nº 11.419, de 2006;

IV – pedidos de habeas corpus em que determinada a oitiva do Ministério Públiso antes da apreciação da liminar;

V – pedidos de prisão preventiva e temporária;

VI – pedidos de busca e apreensão de instrumentos e produtos de crime;

VII – comunicações de prisão em flagrante;

VIII – pedidos de relaxamento de prisão;

IX – pedidos de liberdade provisória ou de revogação de prisão temporária;

X – pedidos de liberdade, em caso de prisão civil;

XI – pedidos de quebra de sigilos telefônico, bancário e fiscal;

XII – pedidos de interceptação de comunicações telefônicas, de informática ou telemática;

XIII – outras medidas urgentes em causas de natureza penal;

XIV – outras medidas urgentes em causas de natureza cível, estritamente nos casos de perecimento de direito ou lesão grave e de difícil reparação;

XV – medidas urgentes nas áreas cível e infracional de atribuição das Promotorias da Infância e da Juventude;

XVI – medidas protetivas de urgência nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher.

§ 3º Terão prioridade, ainda, na sua análise os procedimentos:

I – com indiciado ou réu preso;

II – sujeitos a recurso;

III – relativos a habeas corpus;

IV – designados como prioritários nos sistemas de peticionamento eletrônico do Poder Judiciário ou do MPDFT. (NR)

“Art. 13. O acesso às informações referentes aos feitos que tramitem em segredo de Justiça será limitado às Procuradorias e às Promotorias a que estejam vinculados, assim como às demais Promotorias e Promotorias da mesma natureza e circunscrição.

§ 1º Consideram-se como integrantes da mesma circunscrição as Promotorias de Justiça que oficiam perante a Vara da Infância e da Juventude, a Vara Regional de Atos Infracionais da Infância e da Juventude e a Vara de Execução de Medidas Socioeducativas.



§ 2º O Procurador de Justiça e o Promotor de Justiça designados para oficiar no plantão do Ministério Público terão acesso às informações referentes aos feitos que tramitem em segredo de Justiça durante o período de designação e para o fim exclusivo de exercerem suas atribuições nos feitos oriundos do Núcleo Permanente de Plantão – NUPLA do Poder Judiciário local.” (NR)

“Art. 13-A. Para fins de acesso e alimentação do Sistema Protetor, às Promotorias de Justiça Cíveis, de Família e de Órfãos e Sucessões será concedido acesso aos feitos em segredo de justiça, da mesma natureza, nas demais circunscrições.

Parágrafo único. Na hipótese do caput, os demais usuários internos do MPDFT somente poderão realizar consultas pelo parâmetro número do feito e o acesso será limitado às iniciais das partes envolvidas e aos respectivos históricos das tramitações.” (NR)

“Art. 13-B. Será concedido acesso aos feitos em segredo de justiça, relativos a crimes e atos infracionais contra a vida, para o Núcleo do Tribunal do Júri e de Defesa da Vida para fins de alimentação do Sistema Verum, devendo ser preservado o sigilo atinente à identidade dos envolvidos.” (NR)

“Art. 13-C. Será concedido acesso aos metadados de feitos em segredo de justiça, para o Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação – CI, para fins de alimentação do Sistema PIN – Pesquisa Integrada.” (NR)

“Art. 41-A. Até que o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios implante completamente os níveis de acesso de 0 (zero) a 5 (cinco), observar-se-á, para os fins dos artigos 13 a 13-C, o disposto no artigo 15, § 1º, desta Portaria Normativa.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Fabiana Oliveira Barreto
FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2019 – UASG 200009**

Nº Processo: 08191106056201905. Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de até 12 meses, para eventual aquisição de equipamentos de informática. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 18/12/2019 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Lote 2, Edifício-Sede do MPDFT, Sala 607, Praça do Buriti - Brasília/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200009-5-00072-2019. Entrega das Propostas: a partir de 18/12/2019 às 08h00 no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: 07/01/2020 às 14h00 no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Ana Luisa Cardoso Zardim – Secretária de Licitação MPDFT.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA N° 1363 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, de acordo com os termos do art. 12, § 3º, da Portaria PGR/MPU nº 32, de 30/8/2019, publicada no BS/MPF nº 9/2019, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.133244/2019-06,

RESOLVE:

Designar o servidor **HELMO LOPES TAVARES**, matrícula 2621-2, Analista do MPU/Perito em Engenharia Florestal da carreira do Ministério Públco da União, para substituir, no período de 6 a 19/1/2020, o cargo em comissão de Assessor Chefe da Assessoria Pericial em Meio Ambiente e Geoprocessamento da Secretaria de Perícias e Diligências, código CC-02 (53020018).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

RENATO LUQUEIZ SALLES



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA N° 1364 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.136379/2019-15,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, até 19/12/2019, a servidora **FRANCIANE LOIOLA DE OLIVEIRA**, matrícula 5582-4, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria II da 2ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de São Sebastião, código CC-02 (88001020), dispensando-a, até 19/12/2019, do encargo de substituta do cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria II da 3ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de São Sebastião, código CC-02 (88001021).

Art. 2º Retificar a Portaria/SG nº 1334 de 10/12/2019, publicada no DOU nº 239, de 11/12/2019, Seção 2, pág. 47, tabularium 08191.134181/2019-05, da seguinte forma:

Onde se lê: “....até 19/12/2019....”

Leia-se: “....até 17/12/2019....”

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


RENATO LUQUEIZ SALLES



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA N° 1365 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, dada a alteração de estrutura decorrida da Portaria Normativa/PGJ nº 657, de 13/12/2019, válida a contar de 19/12/2019, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.137629/2019-34,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 19/12/2019, o servidor **WAGNER MARTINS DE LIMA**, matrícula 4487-3, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Modelagem da Informação da Construção das Assessorias Especiais da Procuradoria-Geral de Justiça, código CC-02 (52001022), exonerando-o, em consequência, do cargo em comissão de Assessor Chefe de Apoio Operacional do Núcleo de Apoio Técnico da SUPAR da Secretaria de Projetos e Obras, código CC-01 (62060115).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

RENATO LUQUEIZ SALLES



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA N° 1366, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.137947/2019-03,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria/SG nº 1353 de 13/12/2019, publicada no DOU nº 242, de 16/12/2019, Seção 2, pág. 52, tabularium 08191.135461/2019-22.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

RENATO LUQUEIZ SALLES



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014 e na Portaria Normativa PGJ nº 555, de 25 de junho de 2018,

CONSIDERANDO as informações constantes da peça 0.6, do PGEA nº 08191.132453/2019-24 , que informa o direito do servidor gozar licença para capacitação, referente ao 1º quinquênio, do período de 12/4/2010 a 10/4/2015 .

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora **CLARA COELHO DOS SANTOS**, Analista do MPU/Direito, matrícula 5174, no período de **07/01/2020 a 26/01/2020 (20 dias)**, para participar do curso “Direito da Família” - 100h, com carga horária total de 100 horas, ministrado pelo Centro de Educação Profissional - Escola CENED .

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA RAMOS



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014 e na Portaria Normativa PGJ nº 555, de 25 de junho de 2018,

CONSIDERANDO as informações constantes da peça 0.1.9, do PGEA nº 08192.130282/2019-07 , que informa o direito do servidor gozar licença para capacitação, referente ao 1º quinquênio, do período de 28/6/2010 a 27/6/2015 .

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora **PALOMA BATISTA BORBA**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 4001, no período de **07/01/2020 a 22/02/2020 (47 dias)**, para participar dos cursos “Introdução às Práticas Integrativas e Complementares: Antroposofia Aplicada à Saúde” - 80h e “Introdução às Práticas Integrativas e Complementares: Práticas Corporais e Mentais da Medicina Tradicional Chinesa” - 60h, com carga horária total de 140 horas, ministrados pelo AVAUSUS – Ministério da Saúde .

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA RAMOS



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014 e na Portaria Normativa PGJ nº 555, de 25 de junho de 2018,

CONSIDERANDO as informações constantes da peça 0.5, do PGEA nº 08191.135779/2019-11 , que informa o direito do servidor gozar licença para capacitação, referente ao 1º quinquênio, do período de 9/7/2012 a 7/7/2017 .

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor **JULIO TOSHIO MANDAI**, Analista do MPU/Pericia/Engenharia Mecanica , matrícula 4046, no período de **07/01/2020 a 03/02/2020 (28 dias)**, para participar do curso “Instalações Elétricas” – 80h, com carga horária total de 80 horas, ministrado pelo Instituto Universal Brasileiro .

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA RAMOS



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014 e na Portaria Normativa PGJ nº 555, de 25 de junho de 2018,

CONSIDERANDO as informações constantes da peça 0.3, do PGEA nº 08191.136408/2019-49 , que informa o direito do servidor gozar licença para capacitação, referente ao 1º quinquênio, do período de 31/3/2014 a 29/3/2019 .

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação ao servidor **LUIS FELIPE ALVES ATAIDES**, Analista do MPU/Perícia/Engenharia Elétrica, matrícula 4638, no período de **27/01/2020 a 14/02/2020 (19 dias)**, para participar do curso “Manutenção de Subestações de 13,8 kV (Cabine Primária)” – 60h, com carga horária total de 60 horas, ministrado pelo Engenheiro Pablo Guimarães.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA RAMOS

Sumário

Capa.....	p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça.....	p. 2
Portaria 1066/2019	p. 2
Portaria 1067/2019	p. 3
Portaria 1068/2019	p. 4
Portaria 1069/2019	p. 5
Portaria 1070/2019	p. 6
Portaria 1071/2019	p. 7
Portaria 1072/2019	p. 8
Portaria 1073/2019	p. 9
Portaria 1074/2019	p. 10
Portaria Normativa 660/2019.....	p. 25
Portaria Normativa 661/2019.....	p. 27
Secretaria-Geral.....	p. 30
Aviso de Licitação 722019.....	p. 30
Portaria 1363/2019	p. 31
Portaria 1364/2019	p. 32
Portaria 1365/2019	p. 33
Portaria 1366/2019	p. 34
Secretaria de Educação Corporativa	p. 35
Portaria 376	p. 35
Portaria 377	p. 36
Portaria 378	p. 37
Portaria 379	p. 38
Sumário.....	p. 39